



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPELA DE SANTANA**

Parecer da Comissão de Justiça e Redação 06/2020.

Objeto: Projeto de Lei nº 06/2020.

Origem: Poder Executivo Municipal

Encaminha o Poder Executivo Municipal, Projeto de Lei nº 06/2020, buscando autorização legislativa, para instituir e regulamentar a jornada de trabalho em turno ininterrupto de revezamento de 12(doze) horas de labor, por 36 (trinta e seis) horas de descanso no âmbito do Município de Capela de Santana, tudo conforme justificativas apresentadas, na mensagem datada de 29 de Janeiro de 2020.

A Comissão de Justiça e Redação, após analisar as formalidades legais do referido Projeto de Lei, emite parecer pela sua admissibilidade e tramitação, por estarem presentes os requisitos necessários, nos termos do que estabelece o regimento interno do Poder Legislativo Municipal e legislação pertinente.

Sala das Sessões, 31 de Janeiro de 2020.

Gilberto André Machado

Presidente designado para a sessão

Loreni Domingas de Pariz

Relator designado para a sessão

Jorge Carlos Follmer

Membro.